

Justiça defere pedido liminar para que a Azul publique as escalas dos tripulantes com antecedência

A Justiça deferiu o pedido de liminar do SNA, para que a Azul Linhas Aéreas observe o prazo de antecedência de, no mínimo, cinco dias para publicação das escalas, conforme determina a CCT da aviação regular e a Lei do Aeronauta.

A empresa não publicou a escala do mês de junho no prazo previsto pela legislação, causando prejuízo aos aeronautas, que dependem da publicação para que se programem, de forma antecipada, para o cumprimento da jornada de trabalho.

Também foi determinada multa diária, por trabalhador prejudicado, em caso de descumprimento da decisão liminar por parte da Azul.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052